



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, por intermédio do Sr. Diórgenes de Souza Barbosa, CPF nº 078.849.756-10 e CI nº MG-14.987.462 - SSP/MG, conforme os Decreto Municipal nº 4.264/2021.

CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP

CNPJ: 07.681.483/0001-86

Endereço: Rua Caetés, nº 285, sala 01, Nossa Senhora Aparecida

Passos/MG - CEP: 37.901-502

Representada por Vilmar de Fátima Cardoso, inscrito no CPF/MF nº 032.662.486-43, portador da CI nº MG-11.804.932, SSP/MG ou Alexandre de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº 012.120.426-03, portador da CI nº 10.126.034 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 131/2019, firmado em 11 de novembro de 2019, decorrente da Pregão Presencial nº 094/2019, Processo Licitatório nº 168/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução do lote 01 por 120 (cento e vinte) dias, de execução do lote 02 (Projeto 10.1) por 90 (noventa) dias e vigência do contrato por 03 (três) meses, nos termos dos artigos 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução dos lotes 01 e 02, presentes na cláusula terceira, subcláusula 3.15.3, alíneas "a" e "b" do contrato ficam prorrogados por 120 (cento e vinte) dias e 90 (noventa) dias, vigorando até **01/09/2021** e **28/07/2021**, passando a referida subcláusula a vigorar da seguinte forma:

3.15.3. Recebida a autorização de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 600 (seiscentos) dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

a) Serviços de extensão de rede (lote 01): prazo máximo de 600 (seiscentos) dias corridos, incluindo o tempo necessário para reconhecimento do projeto a ser apresentado pela Diretoria de Obras, montagem do respectivo dossiê e obtenção da autorização de execução junto à CEMIG – para os casos que se faz necessária a instalação do vão completo de IP.

b) Serviços de efficientização - (lote 02): prazo máximo de 180 (noventa) dias corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras e elaboração do relatório a ser apresentado à concessionária para fins de atualização de cadastro



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do contrato, presente na Cláusula Nona, subcláusula 9.1, fica prorrogado por 03 (três) meses, vigorando até **10/10/2021**, passando a referida subcláusula a vigorar da seguinte forma:

9.1. Este contrato terá vigência, por até 23 (vinte) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

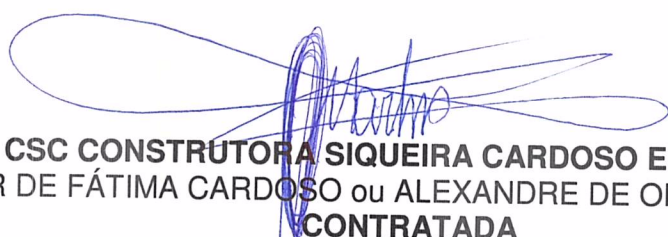
CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 28 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIÓGENES DE SOUZA BARBOSA
CONTRATANTE


CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP
VILMAR DE FÁTIMA CARDOSO ou ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF: 046.948.25601

CPF: 115.324.536-12